



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA DE GABINETE

OF/PMML/SECGAB/ N°.18/2019

Mâncio Lima - Acre, 14 de outubro de 2019.

À Vossa Excelência
LUIZ AUGUSTO ARAÚJO PINHEIRO
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Mâncio Lima - Acre

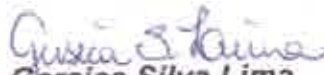
Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei 17/2019, 14 DE OUTUBRO DE 2019

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei 17/2019, de 14 de outubro de 2019 para que seja votado por essa Egrégia Câmara Municipal, esse Projeto de Lei DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO ANTIGO PARA A CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.

Sem mais para o momento, aproveitando o ensejo para renovar meus votos de estima e consideração

Atenciosamente,


Gersica Silva Lima
Secretaria de Gabinete
DECRETO N° 13/2018

*Recebido em
14/10/2019
guilherme*



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO ANTIGO PARA A CONSTRUÇÃO DE MERCADO MUNICIPAL NO BAIRRO SÃO FRANCISCO.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE**, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a demolir prédio público situado à Rua Osvaldo Correia de Santana, Bairro São Francisco, neste Município, para fins de construção de novo prédio onde funcionará um Mercado Municipal.

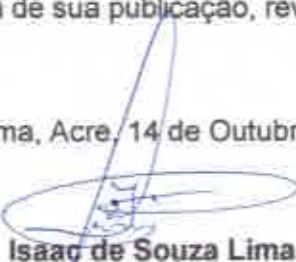
Parágrafo único. O prédio de que dispõe o *caput* deste artigo é o indicado em relatório fotográfico, que passará a figurar como anexo único desta Lei.

Art. 2º Os materiais que, por ventura, restarem após a demolição, poderão ser reaproveitados na construção do referido Mercado Municipal, ou ainda, reutilizados em outras necessidades do Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a construir um Mercado Municipal no mesmo local do prédio demolido.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mâncio Lima, Acre, 14 de Outubro de 2019.


Isaac de Souza Lima

Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 17, DE 14 DE OUTUBRO DE
2019

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado. Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, a necessária autorização legislativa para demolição de prédio público situado à Rua Osvaldo Correia de Santana, Bairro São Francisco, que antigamente recebia o nome de "Clube Harmonia".

Conforme relatório fotográfico anexo ao projeto de Lei, o referido prédio está impossibilitado de uso, com sua estrutura comprometida, não sendo possível realizar qualquer tipo de reforma ou recuperação.

Ademais, esta Prefeitura Municipal, reunindo esforços, conseguiu aprovar projeto, bem como a destinação de recursos, para a construção de um Mercado Municipal para a Comunidade situada no Bairro São Francisco. Considerando que o projeto é compatível com o espaço existente no local a ser demolido, vê-se uma possibilidade real de reaproveitamento da área.

Resta evidenciada a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei para demolição de prédio, possibilitando posterior construção de um mercado municipal para o Bairro São Francisco.

Aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 14 de outubro de 2019

Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. Finalidade

Este Laudo tem por objetivo atestar as condições do prédio, assim como foi feito in loco.

2. Histórico

Não foi executada até o presente momento nenhuma outra vistoria.

3. Referência Básica

NBR 6122:2010- Projeto e execução de Fundações.

NBR 7678:1983- Segurança na execução de obras e serviços de construções.

NBR 13752:1996- Perícias de engenharia na construção Civil.

4. Documentação

foi apresentada o croqui onde será feito um novo prédio.

5. Vistoria

5.1 Condições da realização

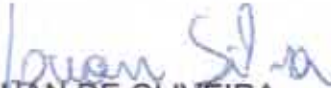
A vistoria foi realizada em 01/10/2019 e teve como finalidade vistoriar o objeto. A análise aqui emitida se baseia nas impressões colhidas, pontualmente, em um único dia de vistoria, não se relacionando a eventos anteriores ou posteriores a esta data e não permitindo identificar possíveis vícios ocultos.

A vistoria foi realizada com base nos elementos que constituem no local.

O prédio encontrasse em condições precária para uso, pois a estrutura do empreendimento está totalmente comprometida.

5.3 Constatações

A equipe de vistoria (LUAN DE OLIVEIRA SILVA, ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPIO DE MÂNCIO LIMA- AC) percorreu todo o prédio , a fim de verificar com fulcro nos elementos que o constituem.


LUAN DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA : 28015-AM



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

CONTRATO:

OBJETO:

DEMOLIÇÃO DE PRÉDIO COM UM TERREO

DATA:

03/10/2019



1- Prédio sem condições de uso



2- Piso quebrado e fissurado



3- Portão Quebrado



3- fissura de 45°



4- Estrutura sem condição de uso

FOTOGRAFIA

Luan de Oliveira Silva
Luan de Oliveira Silva
Registro Crea nº 28015
Engenheiro Civil